



PROJETO DE LEI Nº 056, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

Inclui Elementos de Despesa na Lei Municipal nº 2513/2008 – LOA, e Abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Elementos de Despesa na Lei Orçamentária nº 2513/2008 - LOA, e abrir um crédito especial no valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0185.2009 Manutenção Atividades Secretaria Administração
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0185.2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0185.2019 Manutenção Atividades Funcionamento dos Serviços Públicos
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0082.2034 Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
31.90.04.00.00 Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00
12.361.0086.2040 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
31.90.04.00.00 Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 8.000,00
12.365.0080.2048 Manutenção da Educação Infantil
31.90.04.00.00 Contrato por Tempo Determinado.....R\$ 4.000,00
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
12.361.0185.2063 Manutenção Ensino Fundamental Recursos Próprios
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00
12.361.0082.2217 Manutenção Servidores Ensino Fundamental FUNDEB
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0208.2070 Manutenção Serviços Saúde em Atendimento Ambulatorial
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0185.2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.122.0185.2098 Manutenção das Atividades da Secretaria Indústria, Comércio e Turismo

31.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

08.244.0185.2159 Manutenção das Atividades Funcionamento Assistência Social

31.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

04.122.0185.2156 Manutenção Funcionamento Secretaria de Coordenação e Planejamento

33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro a desdobramentos de elementos de despesa e outras alterações que se fazem necessárias.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito

04.122.0185.2007 Manutenção das Atividades Funcionamento Gabinete

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 40.000,00

Secretaria Municipal de Administração

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 18.000,00

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.2038 Manutenção das Atividades Funcionamento Secretaria

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 10.000,00

31.91.13.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

12.361.0082.2034 Manutenção do Ensino Fundamental

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 10.000,00

12.361.0086.2040 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal.....R\$ 10.000,00

12.365.0080.2220 Manutenção dos Serviços de Ensino Infantil FUNDEB

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal..... R\$ 23.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 210/2009

Data: 16/06/09

Ass. [assinatura] 11:05



PROJETO DE LEI Nº 056, DE 12 DE JUNHO DE 2009.

Justificativa:

O presente projeto de lei tem o objetivo de incluir elementos de despesa na Lei Orçamentária Anual, a fim de dar seguimento ao processo de uniformização do Elenco de Contas das entidades públicas com os desdobramentos de elementos, objetivando atender alterações que se fazem necessárias para a continuidade do processo de padronização e consolidação das contas públicas e visando o cumprimento dos dispositivos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2009.


Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 210/2009
Data: 16/06/09
Ass. [assinatura] 11:05

